

PORTARIA Nº 19 DE 10 JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Itarana/ES, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD, da Portaria nº 013/2024, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando o que consta do Processo nº 339/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **LEONARDO BALDOTTO BRIDI KIEPPER**, matrícula nº **000140**, ocupante do cargo de **Auditor Interno**, para exercer a função de **Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais** no âmbito da Câmara Municipal de Itarana/ES, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018 e do art. 15 da Portaria nº 013/2024.

Art. 2º O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais atuará como canal de comunicação entre a Câmara Municipal de Itarana/ES, os titulares dos dados pessoais, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados — ANPD e outras entidades de proteção de dados pessoais, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 e da Portaria nº 013/2024.

Art. 3º Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, na Portaria nº 013/2024 e demais normas aplicáveis à matéria, especialmente:

- I — receber reclamações e comunicações dos titulares dos dados, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II — receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados — ANPD e adotar providências;
- III — orientar os servidores e demais colaboradores da Câmara Municipal de Itarana/ES a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV — elaborar relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, quando necessário;
- V — adotar as medidas necessárias à publicação dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, na forma solicitada pela autoridade nacional;



VI — receber e encaminhar à Administração da Câmara Municipal de Itarana/ES, para adoção das providências pertinentes, as sugestões direcionadas nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.709/2018 e o informe de que trata o art. 31 da mesma Lei;

VII — executar as demais atribuições estabelecidas em normas complementares.

Art. 4º Os setores e departamentos da Câmara Municipal de Itarana/ES deverão prestar auxílio administrativo ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, em seus respectivos âmbitos, para o desempenho dos procedimentos de proteção e tratamento de dados pessoais, nos termos da Portaria nº 013/2024.

Art. 5º O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais deverá desempenhar suas atribuições em articulação com a Ouvidoria da Câmara Municipal de Itarana/ES, podendo solicitar o apoio das unidades administrativas, condicionado à disponibilidade de recursos humanos e materiais, bem como reportar-se diretamente à Presidência, nos termos dos arts. 16 e 22 da Portaria nº 013/2024.

Art. 6º A identidade e as informações de contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais deverão ser divulgadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Itarana/ES, dando-se ostensiva publicidade, nos termos do art. 15, §1º, da Portaria nº 013/2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, datado e assinado eletronicamente.

SABRINA SCÁRDUA FIOROTTI

Presidente da Câmara Municipal de Itarana/ES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://spl.camaraitarana.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003800330035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Sabrina Scárdua Fiorotti** em 10/06/2026 17:54

Checksum: **F59FD9A7CA1D4A0A8BED7204A5E7D596FE27638B97E81AF674FAC526D3962E1B**



Autenticar documento em <http://spl.camaraitarana.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003800330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JOÃO GABRIEL ANDRADE DADALTO, do cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CCL 03, deste Poder Legislativo, a partir de 10 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Itaguaçu-ES, 10 de junho de 2026.

Cristian Casagrande Hanstenreiter
Presidente - CMI-ES

PORTARIA nº 038/2026**Nomeia ocupante de cargo comissionado**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CRISTIAN CASAGRANDE HANSTENREITER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOÃO GABRIEL ANDRADE DADALTO, para o cargo comissionado de GERENTE DO SETOR DE COMPRAS, deste Poder Legislativo, a partir de 11 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Itaguaçu-ES, 10 de junho de 2026.

Cristian Casagrande Hanstenreiter
Presidente - CMI-ES

PORTARIA nº 039/2026

NOMEIA SERVIDOR PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CRISTIAN CASAGRANDE HANSTENREITER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação municipal vigente, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado funcionamento da Comissão Permanente de Avaliação Documental;

CONSIDERANDO a relevância das atividades desempenhadas pelos membros da referida comissão, especialmente no que se refere à gestão, avaliação, classificação, destinação e preservação dos documentos públicos;

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal que autoriza a concessão de gratificação pelo exercício de funções ou encargos especiais,



Autenticar documento em <http://spl.camaraitarana.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003800350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores Vilena Becalli Delboni Fernandes e João Gabriel de Andrade Dadalto, ocupantes dos cargos de Assessor Jurídico e Gerente do Setor de Compras, respectivamente, para integrar a Comissão Permanente de Avaliação Documental da Câmara Municipal de Itaguaçu, competindo-lhe desempenhar as atribuições inerentes à função, em conformidade com a legislação aplicável e os atos normativos internos.

Art. 2º Em razão do exercício das atribuições de membro da Comissão Permanente de Avaliação Documental, fica concedida aos servidores gratificação prevista no artigo 7º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.100/2026, , observadas as disposições legais pertinentes.

Parágrafo único. A gratificação será devida enquanto os servidores permanecerem regularmente nomeados e no efetivo exercício das atividades da Comissão Permanente de Avaliação Documental, cessando automaticamente com sua destituição, exoneração ou encerramento da designação, sem incorporação à remuneração, salvo disposição legal em contrário.

Art. 3º O exercício das funções na Comissão Permanente de Avaliação Documental será realizado sem prejuízo das atribuições do cargo ocupado pelos servidores.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itaguaçu-ES, 10 de junho de 2026.

Cristian Casagrande Hanstenreiter
Presidente - CMI-ES

Protocolo 1805671

Itarana

Portaria

PORTARIA Nº 19 DE 10 JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Itarana/ES, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, da Portaria nº 013/2024, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no

uso
de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal

e no Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando o que consta do Processo nº 339/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **LEONARDO BALDOTTO BRIDI KIEPPER**, matrícula nº **000140**, ocupante do cargo de **Auditor Interno**, para exercer a função de **Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais** no âmbito da Câmara Municipal de Itarana/ES, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018 e do art. 15 da Portaria nº 013/2024.

Art. 2º O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais atuará como canal de comunicação entre a Câmara Municipal de Itarana/ES, os titulares dos dados pessoais, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD e outras entidades de proteção de dados pessoais, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 e da Portaria nº 013/2024.

Art. 3º Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, na Portaria nº 013/2024 e demais normas aplicáveis à matéria, especialmente:

I - receber reclamações e comunicações dos titulares dos dados, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD e adotar providências;

III - orientar os servidores e demais colaboradores da Câmara Municipal de Itarana/ES a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - elaborar relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, quando necessário;

V - adotar as medidas necessárias à publicação dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, na forma solicitada pela autoridade nacional;

VI - receber e encaminhar à Administração da Câmara Municipal de Itarana/ES, para adoção das providências pertinentes, as sugestões direcionadas nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.709/2018 e o informe de que trata o art. 31 da mesma Lei;

VII - executar as demais atribuições estabelecidas em normas complementares.

Art. 4º Os setores e departamentos da Câmara Municipal de Itarana/ES deverão prestar auxílio administrativo ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, em seus respectivos âmbitos, para o desempenho dos procedimentos de proteção e tratamento de dados pessoais, nos termos da Portaria nº 013/2024.

Art. 5º O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais deverá desempenhar suas atribuições em articulação com a Ouvidoria da Câmara Municipal de Itarana/ES, podendo solicitar o apoio das unidades administrativas, condicionado à disponibilidade de recursos humanos e materiais, bem como reportar-se diretamente à Presidência, nos termos dos arts. 16 e 22 da Portaria nº 013/2024.

Art. 6º A identidade e as informações de contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais deverão ser divulgadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Itarana/ES, dando-se ostensiva publicidade, nos termos do art. 15, §1º, da Portaria nº 013/2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Autenticar documento em <http://spl.camaraitarana.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003800350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, datado e assinado eletronicamente.

SABRINA SCÁRDUA FIOROTTI

Presidente da Câmara Municipal de Itarana/ES

Protocolo 1805705

Mantenópolis

Portaria

PORTARIA Nº 051, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

O **Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do servidor anteriormente designado para exercer a fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a designação do Fiscal do Contrato Administrativo nº 007/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Mantenópolis/ES e a empresa MAPFRE Seguros Gerais S/A, oriundo da Dispensa de Licitação nº 006/2025, Processo Administrativo nº 010/2025 e ID CidadES nº 2025.043L0200001.09.0006.

Art. 2º Permanece como Gestor do Contrato o Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, **MARTIM JUNIOR TAVARES**.

Art. 3º Fica designado como Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato o servidor **JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Motorista**, em substituição ao servidor anteriormente designado, exercendo suas atribuições até o término da vigência contratual ou até ulterior deliberação.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 051/2025, especialmente quanto às atribuições do gestor e do fiscal do contrato.

Gabinete da Presidência, Mantenópolis/ES, 02 de junho de 2026.

MARTIM JUNIOR TAVARES

Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES

Protocolo 1805402